



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 5140

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2012-000689/TEC/AIMU-0357 - FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA - Auto Nº 06205 - Fiação Patamuté LTDA - Tecelagem de Algodão, Seda, Linho e Semelhantes – Cajazeiras (NRPATOS). DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao despacho da PROJUR (fls. 118) e ao encaminhamento do processo à SUDEMA para a cobrança da multa e demais trâmites.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**PUBLICADA NO DOE/PB EM 28.10.2021**